

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA Nº 013/2015 - JUCEPAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido o Sr. Antonio Carlos da Silva Pereira, do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob o nº 08/016-L, conforme processo nº 15/037878-5 de 25 de março de 2015, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 31 de março de 2015.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 25388/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

UNIOESTE – Campus de Toledo

PORTARIA Nº 03/2015 – DG.

Art. 1º Instituir Comissão Especial de reavaliação e renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso da Unioeste *campus* Toledo, nos termos do decreto estadual nº 29 de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: SANDRA REGINA BELOTTO, RG nº 4.183.344-0, ROSELI IMMIG LOTTE, RG nº 4.552.628-3 e FABIANO SCHMIDT, RG 5.146.171-1/PR. Toledo, 06 de maio de 2015.
JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA

UNIOESTE – Campus de Toledo

PORTARIA Nº 02/2015 - DG

SÚMULA: Instauração de Sindicância Administrativa para apuração de supostas infrações disciplinares narradas pela discente JANNETTE FONSECA MANDIM, atribuídas à docente da Unioeste *campus* Toledo, Prof. INDIA NARA SMAHA.

COMISSÃO SINDICANTE: MARCOS FREITAS DE MORAES, RG 3.475.524-8 (presidente), MARCIO ALBERTO GOEBBEL, RG 3.516.857-5 (membro) e CRISTIANO STAMM, RG 6.904.758-0 (membro). Toledo, 30 de março de 2015.
JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA

R\$ 126,00 - 25043/2015

Natureza: Convênio de Cooperação nº 014/2014

Partes: Unioeste x UFPR

Objeto: Cooperação o técnico-científica entre a UFPR e a Unioeste, tendo por objeto regulamentar a mobilidade docente entre as Universidades sem prejuízo as atividades acadêmicas e administrativas, para desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão - Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Agronomia da Unioeste.

Data da Assinatura: 18/03/2015

Vigência: 17/03/2018

Natureza: Convênio de Cooperação nº 013/2014

Partes: Unioeste x UFPR

Objeto: Cooperação o técnico-científica entre a UFPR e a Unioeste, tendo por objeto regulamentar a mobilidade docente entre as Universidades sem prejuízo as atividades acadêmicas e administrativas, para desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão - Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Energia na Agricultura da Unioeste.

Data da Assinatura: 18/03/2015

Vigência: 17/03/2018

R\$ 105,00 - 25205/2015

Universidade Estadual de Maringá

EDITAL N.º 003/2015-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado em local de costume, no Bloco 28 do Campus, no dia 08/04/2015.

Publica vagas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular EAD 2015.

Walkiria Sampaio Coelho
Secretária

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Portaria n.º 2.941, de 17 de dezembro de 2001 do Ministério da Educação, que torna obrigatória a prova de redação em língua portuguesa, de carácter eliminatório;
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que foi regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no DOU de 20/12/2005;
 - Portaria n.º 3242-MEC, de 18/10/2004, que credencia a UEM para oferecimento de cursos superiores em educação a distância;
 - Resolução n.º 119/2005 – CEP, publicada em 1.º de setembro de 2005, que aprova normas para organização e funcionamento de cursos de graduação, sequenciais, atualização, especialização, mestrado, doutorado, extensão, educação básica de jovens e adultos, educação profissional e técnica, na modalidade de educação a distância, assim como a oferta de disciplinas nos cursos presenciais com percentual a distância;
 - Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
 - Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
 - Resolução n.º 007/2010-CEP, de 06 de julho de 2010, que homologa o Ato Executivo n.º 003/2010-GRE, que dispensou a exigência da apresentação de fotografia do candidato ao proceder à inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
 - Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
 - Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
 - Ofício n.º 055/2012-DLE, de 28 de novembro de 2012, que altera, em parte, a relação das obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa, a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação e que aprova as sugestões de modificações nos programas das Provas de Línguas Estrangeiras;
 - CI n.º 087/2014-DLM, de 05 de junho de 2014, que aprova as modificações no programa da Prova de Línguas/ Língua Estrangeira – Espanhol;
 - Ofício n.º 006/2014-DLP, de 14 de agosto de 2014, que indica os gêneros textuais para a prova de Redação e aprova modificações no programa da prova de Língua Portuguesa;
 - Ofício n.º 008/2014-DTL, de 24 de agosto de 2014, que altera as obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa;
 - Resolução n.º 036/2014-GRE, de 08 de dezembro de 2014, que aprova normas para organização e execução do processo seletivo dos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância para o Vestibular EAD 2015;
 - Ofício n.º 121/2014-PEN, de 04 de dezembro de 2014 e o Relatório final da Comissão nomeada pela Portaria n.º 357/2014-GRE, que altera a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação e CI n.º 006/2015-DLP, de 19 de março de 2015, que ajusta a lista de gêneros textuais para os concursos vestibulares da UEM;
 - Resolução n.º 038/2014-CEP, Anexos I, II e III, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM, publicada em 22 de dezembro de 2014;
 - Ofício Circular n.º 03/2015-CGPC/DED/CAPES, de 13 de março de 2015, que divulga o relatório preliminar do Edital n.º 75/2014;
 - Resolução n.º 002/2015-CEP, de 1.º de abril de 2015, que aprova o cronograma para o Vestibular EAD 2015;
 - Resolução n.º 003/2015-CVU, de 1.º de abril de 2015, que aprova as Normas para Organização e Execução do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância para o Vestibular EAD 2015.
- TORNA PÚBLICOS** os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular EAD 2015 para os cursos (Licenciatura) de Física, História, Letras/Português-Inglês e Pedagogia na modalidade de educação a distância.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular EAD 2015 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **16 a 30 de abril de 2015**, e somente serão efetivadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, até **04 de maio de 2015**;